



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNEC. DE MATERIAIS N.º 083/2025.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.348/0001-55, com sede na Estrada 239, nº 1359, Interior, alto Rolante, na cidade de Rolante/RS, CEP nº. 95690.000, por seu representante legal, Sr. **NELSON OSVALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.146.970.72 e da C.I. nº 01493363645, residente e domiciliado na Rua na Estrada 239, nº 1359, Interior, alto Rolante, na cidade de Rolante/RS, CEP nº. 95.690.000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 031/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do 1º aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 25/02/2026**, como forma de concluir as obras decorrentes do presente aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 825/2025-SEMOT, de 04/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificados todos os termos do Primeiro Aditivo, diante da inequívoca ciência e concordância em todos os termos por parte da Contratada.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em DUAS vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 19 de janeiro de 2026.

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA**  
**NELSON OSVALDO DE SOUZA**  
**CONTRATADA**